



# Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

APROVADO  
20.12.2022  
Evânildo José Sancio  
Presidente

## REQUERIMENTO Nº 136/2022

Considerando o Projeto de Lei nº 034/2022, do Poder Executivo, no qual, em seu Art. 1º passa a denominar “Bairro Residencial São Lourenço”, o que comprova o crescimento urbano e demográfico do logradouro, bem como, que o núcleo urbano encontra-se regularizado, com nomenclatura de suas vias e números para as casas;

Considerando que este Edil, em atendimento a solicitação dos moradores do Residencial São Lourenço, através do Requerimento nº 071/2019, já solicitou a agência dos Correios e Telégrafos de Santa Teresa, a prestação dos serviços ao local, porém, sequer foi respondido;

Considerando que o bairro já conta com o atendimento de outros serviços públicos e privados, tais como: água, energia, esgoto, internet e a cobrança das respectivas taxas, assim como, do IPTU;

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário em sua forma regimental, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de que possa **intervir junto a Agência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Santa Teresa, para que seja viabilizada a prestação de serviços no Bairro Residencial São Lourenço.**

Sala Augusto Ruschi, em 14 de dezembro de 2022.

Prof. Giovane Prando - PATRI

